



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

Projeto de Lei 55/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 648/2022 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Sérgio Fragoso da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto o cargo efetivo a seguir especificado, do rol contido na Lei Municipal nº 648/2022:

CARGO	Nº Vagas
Controle Interno	01

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 09 de dezembro de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR

Telefone 0800 400 2072

Ofício 271/2024

Salto do Itararé, 09 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a extinção do cargo efetivo de controle interno da Lei Municipal nº 648/2022.

A extinção do presente cargo é indispensável, em razão do contido no acórdão 1493-2024 do processo 679956/2024 junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
CELSON HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná